





2975913

00135.209071/2022-64



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS Gabinete da Ministra Assessoria Parlamentar

OFÍCIO № 1655/2022/ASPAR/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 25 de maio de 2022.

Ao Senhor FAOUAZ TAHA Vereador Câmara Municipal de Jundiaí Rua Barão de Jundiaí, 128 CEP: 19.530-000 Jundiaí - SP E-mail: faouaz@jundiai.sp.leg.br

Assunto: Moção nº 269.

Senhor Vereador,

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

30 KZ12022

Em resposta ao Ofício -PR/DL/114/2022 (2900391), encaminhamos o Ofício 2408 (2959633), por meio do qual a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos presta informações sobre a Moção nº 269 (2900391, pág. 2), de autoria do Vereador Madson Henrique, aprovada da 49ª Sessão Ordinária, a qual trata de manifestação de apoio ao Projeto de Lei nº 219/2022, de autoria do Senador Lasier Martins, que "Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tornar crimes hediondos os crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente que tratam de fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente, bem como altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para aumentar a pena prevista para o crime de posse de fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.".

Coloca-se à disposição para contribuir com as políticas em defesa da mulher, da família e dos direitos humanos.

Atenciosamente,

LUCAS BATISTA DE CARVALHO PINHEIRO Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por Lucas Batista de Carvalho Pinheiro, Chefe da Assessoria Parlamentar, em 25/05/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sci.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 2975913 e o código CRC A6482264.